



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 505/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº...061/2018
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº...139/2018
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº...148/2018
Extrato Contrato Nº.....105/2019

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº.....007/2019
Extratos de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº001/2019 AO CONTRATO Nº061/2018.

Pregão Presencial nº. 012/2018.

Processo Administrativo nº. 048/2018.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa LXTEC Informática LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº. 061/2018. ADITAMENTO - do prazo de duração do contrato e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2019 e término em 26/02/2020, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. Fica o contrato aditado em mais R\$ 30.000,00 (trinta mil). Ficam os

pagamentos pactuados nas mesmas datas acertadas anteriormente. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 26 de março de 2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa Contratada: LXTEC Informática LTDA – EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº139/2018.

Processo Administrativo Nº. 112/2018.

Pregão Presencial Nº. 057/2018.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 139/2018. ADITAMENTO - Da Prorrogação de Prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 01/05/2019 e seu término em 31/07/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de abril de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA - ME - Representante Frederico Jorge Cortez Calux.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº001/2019 AO CONTRATO Nº148/2018.

Processo Administrativo nº 107/2018.

Pregão Presencial nº. 054/2018.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 505/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

PARTES: Município de Água Clara/ MS e o Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Informatici Tecnologias Inteligentes LTDA. OBJETO: Termo aditivo de supressão ao contrato nº. 148/2018. ADITAMENTO: Da supressão ao contrato: O valor contratual deste Termo Aditivo fica suprimido no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a contar a partir da assinatura do termo aditivo, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo Art. 65, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 07 de março de 2019. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Fundo de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Informatici Tecnologias Inteligentes LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 105/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 200/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2019.

Partes - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria de Educação e empresa Irmãos Marques Supermercado EPP.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor: R\$ 33.332,50 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Da data da assinatura até o dia 15 de julho de 2019.

Data: 15/04/2019.

Assinam: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. **Empresa Contratada:** Irmãos Marques Supermercado EPP - Humberto de Lima Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº007 de 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a suspensão das atividades escolares nas Unidades de Ensino na data mencionada e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Artigos 2º, 3º, 4º e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010, considerando os termos da DELIBERAÇÃO 005/2017 e considerando o DECRETO MUNICIPAL 061 DE 15 DE ABRIL DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades escolares nas Unidades de Ensino no dia 18 de abril de 2019 em virtude ao

ponto facultativo decretado pelo senhor prefeito municipal.

Art. 2º- Os Centros de Educação Infantil retornarão a suas atividades normais no dia 22 de abril de 2019 às 06 horas e as demais Unidades Escolares as 07 horas.

Art. 3º- Registram - se a referida data nos diários escolares conforme orientação das Secretárias Escolares de cada Instituição.

Art. 4º - Aplica-se atividade programada aos alunos da Rede Municipal de Ensino conforme disposto na DELIBERAÇÃO CME/AC 005/2017.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, após oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor Prefeito Municipal.

Água Clara - MS, 15 de abril de 2019.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente - Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 507/2019

Contratante: Município de Água Clara - MS

Contratado: Jaqueline de Freitas Xavier

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 12/04/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jaqueline de Freitas Xavier

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 509/2019

Contratante: Município de Água Clara - MS

Contratado: Vinicius Antonio Pereira da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 12/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vinicius Antonio Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 506/2019

Contratante: Município de Água Clara - MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 505/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratado: Nilson das Graças Mariano Dutra
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais
Vigência: início em 11/04/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0100
01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nilson das Graças Mariano Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 508/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Sonia Ferreira Vida
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 15/04/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sonia Ferreira Vida